



88

Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Salto do Céu

LEI Nº 0034/88

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.989.....

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. ATAÍDES BARBOSA DA SILVEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Salto do Céu / aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município para o exercício financeiro de 1.989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 746.672.750,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Cruzados), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas, correntes e de Capital, na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES.....Cz\$ :	<u>654.622.750,00</u>
1100 - Receita Tributária.....Cz\$	2.200.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....Cz\$	20.000,00
1700 - Transferências Correntes.....Cz\$	652.032.750,00
1900 - Outras Receitas Correntes.....Cz\$	370.000,00
02. RECEITAS DE CAPITAL..... Cz\$ :	<u>238.500.000,00</u>
2100 - Operações de Créditos.....Cz\$	50.000.000,00
2200 - Alineação Bens Mouv. Imóveis.....Cz\$	20.000.000,00
2400 - Transferências Capital.....Cz\$	22.050.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cz\$ :	<u>746.672.750,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada segunda as categorias, / que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$	106.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$	8.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cz\$	236.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Encargos.....Cz\$	98.000.000,00
3190 - Diversas Desp. de Custeio.....Cz\$	8.000.000,00
3191 - Sentença Judiciária.....Cz\$	1.000.000,00
3192 - Despesas Exerc. Anterior.....Cz\$	6.910.000,00
3220 - Transf. Intergovernamentais.....Cz\$	19.408.000,00
3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$	2.000.000,00

*ATAÍDES BARBOSA DA SILVEIRA*



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Salto do Céu

3250 - Transfer. a Pessoas.....Cz\$	3.854.750,00
3255 - Assist. Médica Hospitalar.....Cz\$	4.000.000,00
3260 - Encargos Dívida Interna.....Cz\$	6.000.000,00
3280 - Contribuição ao PASEP.....Cz\$	3.000.000,00
3290 - Div. Transf. Correntes.....Cz\$	2.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....Cz\$	175.000.000,00
4120 - Equip. Mater. Permanente.....Cz\$	57.500.000,00
4210 - Aquisição de imóveis.....Cz\$	5.000.000,00
4350 - Amort. Dívida Interna.....Cz\$	5.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS..... Cz\$ 746.672.750,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da RECEITA até o limite de 25 % / ( Vinte e Cinco por cento ) da Receita estimada, de acordo com o artigo 67, da / emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 50 % (Cinquenta por cento) da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.360/64 e servindo como recursos constantes do artigo 43.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis ) dias do mês de Dezembro de 1.988.

ATALIDES BARBOSA DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal.